



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ASSUNTO: **ANÁLISE DE RECURSO**

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus/RN, segue abaixo, nossa colocação, baseada no Recurso emitido pela empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.635.344/0001-60, e a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 12.072.392/0001-83, sobre o parecer técnico emitido pelo setor de Engenharia deste município no dia 27 de janeiro de 2022 acerca da colocação e situação das mesmas em relação ao resultado exposto.

A princípio informamos que nosso parecer baseou-se nos princípios assegurados pelo Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

As empresas AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA questionam o parecer elaborado pela equipe técnica de Engenharia do Município de Bom Jesus/RN em relação aos motivos que resultaram em sua DESCLASSIFICAÇÃO do certame. É necessário esclarecer que a Composição de Preços é um item exigido no Edital convocatório, conforme pode-se observar no item 10.1.2 – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS. Esta planilha é de fundamental importância na execução de uma obra, pois através dela é possível detalhar os insumos, serviços, coeficientes e preços que compõe cada item da Planilha Orçamentária. É facilmente visto em obras públicas empresas que reduzem drasticamente o preço e/ou a quantidade de itens dos serviços para serem camufladas como a proposta mais vantajosa, fazem isso e comprometem seriamente a qualidade, funcionalidade e durabilidade do objeto.

A composição de preços é uma importante ferramenta que serve de guia na conferência e na formalização para exigência na execução da obra, dessa forma os motivos que levaram a DESCLASSIFICAÇÃO destas empresas não se trata de apenas “erros formais” e sim motivos que comprometeriam a execução do objeto e passível de onerar e gerar prejuízos ao erário. Ah de ser considerado ainda que conforme relatório do parecer inicial as empresas se equivocam ao dizer que possuem a proposta mais vantajosa, se fosse considerado estritamente o menor valor global, todavia pontos devem ser considerados, tais como: Compatibilidade de coeficientes de Administração local, coeficientes de insumos, coeficientes de mão de obra, preços unitários, atendimento as convenções coletivas de mão de obra, entre outros.

Vale levar em consideração ainda que conforme a Lei 8.666/93 em seu artigo 48 § 3º “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. Neste caso não há a possibilidade de abertura de prazo para correção de propostas.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ASSUNTO: **ANÁLISE DE RECURSO**

Diante do exposto, mantemos o parecer inicial e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Diogo Araújo
Engenheiro Civil
CREA: 211.303.880-3